



Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2024
CONTRATADAS:**

Item 01 - Andrade e Guarnieri Panificação Ltda (CNPJ: 09.145.361/0001-09) Vrl: R\$ 15.500,00

Itens 02,05 e 06 - Maxuel Monteiro Peixoto (CNPJ: 02.254.166/0001-60 Vrl. R\$ 16.500,00

Item 03 – 38.478.351 Aline Anicio Evangelista Chaves (CNPJ: 8.478.351/0001-85) Vrl. R\$ 900,00

Item 04 - MIZ LIBRAS Tradução e Ensino MEI (CNPJ 44.117.045/0001-16) R\$ 854,00

O objeto da contratação refere-se a “contratação de empresa(s) para fornecimento de serviços não continuados de buffet, decoração, sonorização, iluminação, serviços gráficos, intérprete de libras, produção e montagem de back-drop para realização da Sessão Solene de Diplomação dos Vereadores Mirins a ser realizada no dia 10 de junho de 2024 no salão Mário Lúcio, do Ipaminas Esporte Clube, às 19h, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. O processo de contratação ocorreu através de Dispensa de Licitação (art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021) na forma eletrônica, com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e encontra-se devidamente instruído, conforme preconiza do artigo 72 da citada lei, além de atender os requisitos exigidos e ser compatível com a previsão de recursos orçamentários e preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Quanto aos preços, os valores ofertados encontram-se compatíveis com os preços de mercado, conforme consta nos autos do processo. Serão elaborados instrumentos de contrato. Nesses termos, entende-se ser viável a contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 1197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga. Ipatinga, 20 de maio de 2024. Miryan Santos Rezende Nunes, Agente de Contratação.

ATO DE AUTORIZAÇÃO: ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 1197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº 54/2024, AUTORIZO a contratação das empresas Andrade e Guarnieri Panificação Ltda, inscrita no CNPJ: 09.145.361/0001-09 no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para o item 01, Maxuel Monteiro Peixoto inscrita no CNPJ: 02.254.166/0001-60 no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para os itens 02, 05 e 06, 38.478.351 Aline Anicio Evangelista Chaves inscrita no CNPJ: 8.478.351/0001-85 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para o item 03 e MIZ LIBRAS Tradução e Ensino MEI inscrita no CNPJ 44.117.045/0001-16 o valor de R\$ 854,00 Oitocentos e cinquenta e quatro reais) para o item 04. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial. Ipatinga, 20 de maio de 2024. Werley Glicério Furbino de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

ATO DE AUTORIZAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 57/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 25/2024, cujo objeto é a “Contratação de empresa para o fornecimento de 63 Recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), popularmente conhecido como gás de cozinha, envasado em recipiente (botijão) com capacidade de 13 kg (treze quilos) – P13 e aquisição de 02 Kits para instalação de recipiente (botijão) de gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade de 13 kg (treze quilos) – P13”, no valor médio previsto de R\$ 7.249,58 (sete mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Dotações orçamentárias: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.04.00.00 – Gás Engarrafado; Elemento: 12 Sub-elemento: 45 e 10.100.001.01.031.0001.2.003 000 3.3.90.30.25.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis Elemento: 12 Sub-elemento: 51. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 20 de maio de 2024. Werley Glicério Furbino de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.